

-----**ACTA NÚMERO 20/2007**-----

**REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DO FUNCHAL,  
REALIZADA EM VINTE QUATRO DE MAIO DO ANO DOIS MIL E  
SETE.**-----

-----Aos vinte quatro dias do mês de Maio do ano dois mil e sete, nesta Cidade do Funchal, Edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões, sob a Presidência do Senhor Vice-Presidente Dr. Bruno Miguel Camacho Pereira e com a presença dos Senhores Vereadores Dr. Carlos João Pereira, Dr. Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado, Arq. Luis Miguel Vilhena de Carvalho, Eng. Henrique Miguel Figueiredo da Silva da Costa Neves, Eng. João José Nascimento Rodrigues, Dr. Miguel Duarte Alves Freitas, Dra. Rubina Maria Branco Leal Vargas, Dr. Artur Alberto Fernandes Andrade e Dr. Rui Ricardo Gomes Vieira reuniu, pelas dez horas, a Câmara Municipal, secretariada por Filomena Fátima Marcos Pita de Fernandes, Directora do Departamento Jurídico.-----

-----Verificado o quórum, o Senhor Vice-Presidente declarou aberta a reunião.-----

**AUSÊNCIAS:** - Verificou-se não estar presente o Sr. Presidente, Dr. Miguel Filipe Machado de Albuquerque, considerando-se justificada a respectiva falta.-----

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

**APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR:** - Foi dispensada a leitura da acta da reunião anterior a qual, previamente distribuída em minuta aos Senhores Vereadores, foi aprovada por

unanimidade.-----

**INTERVENÇÃO DA VEREAÇÃO:** - Iniciou-se este período com a intervenção do Sr. Vereador do PS, Luís Vilhena, questionando se a Câmara tomara alguma posição para mandar parar as obras ilegais que estão a decorrer no “Crowne Plaza”.-----

----- - O Sr. Vereador do PSD, João Rodrigues, disse que tinha estado no local advertindo que as obras em curso deveriam respeitar integralmente o projecto aprovado.-----

-----Referiu ainda este Vereador, que dera entrada na Câmara, muito recentemente, um projecto de alterações, projecto este que ainda se encontrava em fase de apreciação.-----

----- - Tomando a palavra, o Sr. Vereador do PS, Carlos Pereira, disse que apresentara, por escrito, um pedido de acesso ao relatório da auditoria feita à Câmara pela Vice-Presidência do Governo Regional da Madeira, não tendo até ao momento obtido qualquer resposta. -----

----- - Intervindo o Sr. Vereador do PSD, Pedro Calado, disse que ainda não havia relatório final da auditoria em causa pelo que, só após a sua entrega é que poderia ser dado conhecimento.-----

----- - Tomou a palavra o Sr. Vereador da CDU, Artur Andrade, solicitando também uma cópia do relatório.-----

-----Continuando no uso da palavra, este Vereador perguntou qual era afinal a posição da Câmara quanto à questão da “privatização do lixo” e qual o futuro da Biblioteca Municipal projectada para as instalações do antigo Matadouro.-----

----- - À primeira questão respondeu o Sr. Vereador do PSD, Pedro Calado, dizendo que a Câmara ainda não tinha tomado qualquer deliberação quanto à privatização ou concessão da recolha dos resíduos sólidos, encontrando-se esta questão ainda em estudo.----

-----À segunda questão enunciada respondeu o Sr. Vice-Presidente, Bruno Pereira, esclarecendo que o assunto relativo à futura Biblioteca Municipal estava a ser analisado e tratado pela Câmara e outras instituições, nomeadamente o Ministério da Cultura.-----

---Trata-se duma questão complexa sobre a qual ainda não há qualquer decisão, pois a mesma dependerá da Autarquia conseguir ou não candidatar a execução das obras, dado o seu volume de investimento, ao próximo quadro de financiamentos comunitários.-

----- - Intervindo novamente, o Sr. Vereador da CDU, Artur Andrade, referiu que, segundo a informação que lhe fora transmitida, a população da zona de Santa Rita encontrava-se bastante preocupada com o problema da falta de estacionamento naquela zona e que, gostaria de saber se no arruamento em execução que ligará a Vitória a Santa Rita estavam previstos quaisquer estacionamentos.-----

----- - O Sr. Vice-Presidente, Bruno Pereira, tomando a palavra disse que, naquele arruamento, cuja execução ainda se encontrava na fase de concurso, para além duma ou outra situação pontual que venha possibilitar a criação de zonas de estacionamento, não se encontravam, efectivamente, previstas zonas de estacionamento

público mas que, esta preocupação ficava registada.-----

---**Diversos:** - Foi apreciado e votado o assunto seguinte, que não foi incluído na Ordem do Dia.-----

**EMPRESAS MUNICIPAIS.**-----

----- - **Frente MarFunchal, E.M.** - Foi aprovada, por unanimidade, a proposta de deliberação do seguinte teor:-----

---“Considerando que: A “Frente MarFunchal – Gestão e Exploração de Espaços Públicos, E.M.” é uma Empresa Municipal, constituída nos termos da alínea a), do nº 3, do artigo 1º, da Lei nº58/98, de 18 de Agosto; O Conselho de Administração, órgão de gestão da “Frente MarFunchal – Gestão e Exploração de Espaços Públicos, E.M.”, é composto por três membros; O Capital Estatutário desta Empresa Municipal é de € 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil euros), totalmente subscrito pelo Município do Funchal; O Novo Regime Jurídico do Sector Empresarial Local, aprovado pela Lei nº53-F/2006, que entrou em vigor a 1 de Janeiro de 2007, e que revogou a Lei nº 58/98, de 18 de Agosto, diploma ao abrigo do qual a “Frente MarFunchal – Gestão e Exploração de espaços Públicos, E.M.” foi constituída, introduz alterações significativas quanto à estrutura da Administração das empresas locais, as quais deixam de se encontrar submetidas a um modelo de regulação jurídica totalmente distinto do disposto na legislação societária geral; Esta harmonização do Regime Jurídico do Sector Empresarial Local com o disposto no Regime do Sector Empresarial do Estado e com o Código das Sociedades Comerciais permite, nas

empresas locais e atentas as suas especificidades e condicionantes, uma estruturação dos seus órgãos societários mais consentânea com a realidade e com as necessidades correntes das próprias empresas; Volvidos mais de três anos desde a constituição da “ Frente MarFunchal – Gestão e Exploração de Espaços Públicos, E.M. “, atendendo à sua actividade, à dimensão do seu objecto social, à experiência recolhida, bem como à necessidade de racionalização de meios financeiros, é-nos dado concluir que esta empresa pode ser gerida por um só administrador, sem pôr em causa a eficiência e eficácia da sua gestão na prossecução das atribuições municipais que lhe foram confiadas; Em conformidade com o disposto no artigo 390º, do Código das Sociedade Comerciais, com a redacção introduzida pelo Decreto-Lei nº 76-A/2006 de 29 de Março, o Conselho de Administração é composto pelo número de administradores fixado no contrato de sociedade, podendo haver um só administrador, desde que o capital social não exceda € 200.000,00 (duzentos mil euros); Da recente alteração ao artigo 95º, do Código das Sociedades Comerciais, introduzida pelo Decreto-Lei nº 8/2007, de 17 de Janeiro, resultou a eliminação da autorização judicial para as reduções de capital social, mantendo-se apenas a exigência de que a redução não possa ser deliberada se a situação da sociedade não ficar a exceder o novo capital em, pelo menos 20%; Do balanço do último exercício da “Frente MarFunchal – Gestão e Exploração de Espaços Públicos, E.M., resulta que este requisito legal se encontra preenchido se o capital

estatutário desta empresa for reduzido para os € 200.000,00 (duzentos mil euros); Assim: A Câmara Municipal do Funchal, no âmbito das competências que lhe advêm da alínea d), do nº 7, do artigo nº 64, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, do artigo nº 39, da Lei nº 53-F/2006, de 29 de Dezembro e do artigo nº 5 dos Estatutos da “Frente MarFunchal – Gestão e Exploração de Espaços Públicos, E.M.”, delibera: Propor que a “Frente MarFunchal – Gestão e Exploração de Espaços Públicos, E.M.” no estrito cumprimento das normas legais aplicáveis, proceda, para posterior aprovação pelos órgãos municipais competentes: a) à redução do capital estatutário por forma a que este não exceda os € 200.000,00 (duzentos mil euros); b) à alteração da estrutura do Conselho de Administração reduzindo o número dos seus membros de três para um; c) à alteração necessária dos Estatutos, conformando-os com o novo Regime Jurídico do Sector Empresarial Local e demais legislação aplicável.”-----

---O Sr. Vereador Pedro Calado não participou na discussão e votação desta deliberação.-----

-----**ORDEM DO DIA**-----

-----Iniciou-se a apreciação dos assuntos constantes da ordem do dia e pela sequência nela prevista:-----

**1 – EMPRESAS MUNICIPAIS:**-----

----- - **FRENTE MARFUNCHAL, E.M. – Documentos de Prestação de Contas de 2006:** - Presente os Documentos de Prestação

de Contas da FRENTE MARFUNCHAL, E.M., respeitantes ao exercício económico de dois mil e seis.-----

-----Após análise e discussão, foram colocados à votação tendo a Câmara deliberado, por maioria, com votos contra dos Vereadores do PS e abstenção dos Vereadores da CDU e do CDS/PP, aprovar os documentos apresentados, ao abrigo do disposto na alínea a) do número dois do artigo trinta e nove da Lei número cinquenta e três-F/dois mil e seis, de vinte e nove de Dezembro, os quais ficarão, por fotocópia, arquivados em pasta própria.-----

---O Sr. Vereador Pedro Calado não participou na discussão e votação desta deliberação.-----

-----**Declaração de Voto da CDU.** “Comprova-se no relatório as preocupações apresentadas pela CDU aquando da formação da empresa. O facto de apresentar actualmente um saldo negativo vem desmentir o tão apregoado “lucro” da empresa municipal Frente MarFunchal. As contas apresentadas repõem a verdade e por isso a nossa abstenção.”-----

-----**Declaração de Voto do CDS/PP:** O Vereador do CDS/PP absteve-se quanto às contas da empresa FRENTE MARFUNCHAL, E.M., já que os resultados apresentados, pese embora a valorização do capital social, não foram suficientes para uma situação líquida positiva. Sendo certo que o volume de despesas da empresa dada a vulnerabilidade das suas estruturas principais, na proximidade marítima, é de grande incerteza podendo “acontecer derrapagens”, a verdade é que a razão da sua constituição e a natureza da sua

actividade não se compadece com resultados negativos. Há um enorme potencial de actividades que a empresa pode e deve desenvolver que lhe podem trazer proveitos financeiros e assim melhorar sensivelmente os seus resultados e até diminuindo o peso das transferências da CMF ainda muito expressivas, a título de cobertura de custos sociais.-----

----- - **SÓCIOHABITAFUNCHAL, E.M. - Documentos de**

**Prestação de Contas de 2006:** - Presente os Documentos de Prestação de Contas da Empresa SÓCIOHABITAFUNCHAL, E.M., relativos ao exercício económico de dois mil e seis.-----

-----Colocados à votação, após análise e discussão, a Câmara deliberou, por maioria, com os votos contra dos Vereadores do PS e abstenção do Vereador da CDU, aprovar os documentos em referência, em conformidade com o disposto na alínea a) do número dois do artigo trinta e nove da Lei número cinquenta e três-F/dois mil e seis, de vinte nove de Dezembro, os quais ficarão, por fotocópia, arquivados em pasta própria.-----

---A Sra. Vereadora Rubina Leal não esteve presente na discussão e votação desta deliberação.-----

-----**Declaração de Voto da CDU:** “Não está em causa a qualidade técnica do documento apresentado e o trabalho desenvolvido. Preocupa sim, à CDU, o facto das dotações serem inferiores às reais necessidades da SOCIOHABITA e as múltiplas intervenções que urgem nos Bairros Municipais. A perspectiva da SOCIOHABITA não pode ser empresarial, face à gravidade do

problema social da habitação. Daí a nossa abstenção.”-----

----- - **FUNCHAL 500 ANOS, E.M. – Documentos de Prestação**

**de Contas de 2006**: - Presente os Documentos de Prestação de Contas da Empresa FUNCHAL 500 ANOS, E.M., relativos ao exercício económico de dois mil e seis.-----

-----Após análise e discussão, foram submetidos à votação tendo a Câmara deliberado, por maioria, com votos contra dos Vereadores do PS e abstenção do Vereador da CDU, aprovar os documentos apresentados, ao abrigo do disposto na alínea a) do número dois do artigo trinta e nove da Lei número cinquenta e três-F/dois mil e seis, de vinte nove de Dezembro, os quais ficarão, por fotocópia, arquivados em pasta própria.-----

---Não esteve presente o Sr. Vereador Pedro Calado na discussão e votação desta deliberação.-----

-----**Declaração de Voto da CDU**: “Consideramos que os 500 anos da cidade deverão ficar marcados, não por intervenções pontuais mas, por dar corpo e suporte à estratégia de futuro para a cidade. Daí a nossa abstenção.”-----

-----**Declaração de Voto do CDS/PP**: Relativamente aos Documentos de Prestação de Contas das empresas SOCIOHABITAFUNCHAL, E.M. e FUNCHAL 500 ANOS, E.M., o Vereador do CDS/PP, expressou o seu voto favorável, sublinhando os resultados positivos das mesmas. É certo que a precocidade da sua existência e a dimensão da sua actividade ainda não tem expressão muito significativa, mas é sempre de apoiar e realçar os

esforços das empresas em manter bons resultados de gestão.-----

**2 – URBANISMO:**-----

-----**2.1 – Loteamentos:** - A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração do alvará de loteamento número doze/dois mil e três, localizado no Sítio do Bom Sucesso, freguesia de Santa Maria Maior, requerido por Ana Paula Alves Rodrigues Sargo e outro (regº 52631/2006).-----

-----**2.2 – Obras Particulares:** - Relativamente ao projecto de substituição de cinco moradias, localizado na Rua dos Ilhéus, freguesia de São Pedro, apresentado por IMOBIPEDRA, Promoção Imobiliária, Limitada (regº 15212/07), a Câmara deliberou, por maioria, aprovar, com a abstenção dos Vereadores do PS, CDU e CDS/PP.-----

**ENCERRAMENTO:** - Nada mais havendo a tratar, o Senhor Vice-Presidente deu por encerrada a reunião pelas treze horas.-----

De tudo para constar se lavrou a presente acta que eu, Directora do Departamento Jurídico, na qualidade de Secretária, a redigi e subscrevo.-----

-----

-----